



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR NA FORMA ELETRÔNICA** para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), Execução de trabalhos de Campo e elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), com aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com avaliação dos bens arqueológicos protegidos conforme Lei nº 3.924/6; dos bens tombados e valores conforme Decreto-Lei nº 25/37, da Lei nº 11.483/07 existentes e da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 e dos bens registrados conforme Decreto nº 3.551/2000”, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Conforme justificativas apresentadas pela secretaria solicitante nos documentos constante no processo, devido a urgência necessária e os prazos dilatados para a efetivação de licenciamento da obra a ser realizada no empreendimento, em atendimento a processo judicial anterior, evitando a aplicação de multas e/ou novos processos provenientes dos moradores do Jardim Ibicatú afetados pela falta da infraestrutura que encontra-se em processo de licenciamento.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND.ME D.	QTD	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	------------	--------------	-----	------------------------	-------------------------



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO Nº 309 (5723332) PARA A ÁREA DO LOTEAMENTO IBICATÚ, LOCALIZADO EM SÃO MARTINHO, DISTRITO DE ROLÂNDIA.	SVÇ	01	R\$ 12.560,00	R\$ 12.560,00
R\$ TOTAL					12.560,00

5. CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na NLL; desta forma, o licitante se consagrará vencedor após o prazo de 03 (três) dias de publicação e veiculação do processo em portal de licitação, garantindo que o vencedor seja aquele que ofertou menor valor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor máximo a ser pago é de **R\$ 12.560,00 (doze mil e quinhentos e sessenta reais);**

O montante será pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, o serviço não será parcelado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 5.358/2024.

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DIR. DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 185410013.2.068.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 18 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 18 de outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal